



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO  
Certifico que o referido Ato foi publicado  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 01/06/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE nº 08/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E empresa RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.396.076/0001-00, NA FORMA ABAIXO:

Ao 1º dia do mês de junho de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CAROLINA APARECIDA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.204.876/0001-60, com endereço Rua Balcair P. Cavalcante, SN, Centro, Três Ranchos/GO, neste ato representado pelo Dra. **RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.396.076/0001-00, com endereço Av Irapuan C. Junior, 703, Centro, Ouvidor/GO, neste ato representado pelo Dra. **RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, **MEDICO CLINICO GERAL**, portador do CPF nº 041.734.821-59, CRM/GO 27044/GO, residente e domiciliado Nesta Cidade doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, aditar para acrescer em 25% o valor inicialmente pactuado referente ao contrato de credenciamento nº 08/2021-FMS, assinado entre as partes em 17/03/2021, e prorrogado até sua vigência até **31/12/2022**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da necessidade de disponibilizar mais atendimento médico na especialidade de clínico geral e visando atender a demanda pela procura de atendimento médico ambulatorial no hospital Municipal, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado do contrato de credenciamento supra citado, no qual terá um acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no valor estimado da contratação, nos termos do art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93"



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude do acréscimo previsto no presente termo aditivo será empenhado a título de empenho complementar o valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), estimando o valor anual da contratação. Sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, mediante fatura por produção conforme plantões realizados no mês de referência, observando o valor de cada plantão de acordo com a tabela de valores aprovada CMSO, limitado o valor mensal de até R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 01 de junho de 2022

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

**RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ nº 40.396.076/0001-00

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 025.886.271 - 88

02 -   
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.08  
/ 2021 FMS

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 40.396.076/0001-00
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>MEDICO CLINICO GERAL</b> , para atendimento em regime de plantão de 6 h, 12h e 24h, conforme escala definida pela HMSA. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS 003/2021, de 18 de FEVEREIRO DE 2021
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 17 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
<b>LICITAÇÃO:</b>	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2021-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 603/2021, PROCESSO N. 722/2021, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude do acréscimo previsto no presente termo aditivo será empenhado a título de empenho complementar o valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), estimando o valor anual da contratação. Sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao <b>CREDENCIADO</b> , pelos serviços prestados, mediante fatura por produção conforme plantões realizados no mês de referência, observando o valor de cada plantão de acordo com a tabela de valores aprovada CMSO, limitado o valor mensal de até R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente




ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**OBS.:**

O presente aditivo entrará em vigor em 03/01/2022, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 01 de junho de 2022

  
**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
DO FMS

